DIÁRIO OFICIAL



Sexta-feira, 12 de junho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3829

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 4

Secretaria de Administração 5
Licitações e Contratos 5
Inexigibilidade 5
Adesão a Ata de Registro de Preço 7

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2635 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R$ 121.892,94 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 502 (Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

ANEXO A LEI Nº 2635 DE 12 DE JUNHO DE 2026
ANEXO I
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte 502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos**

C/C: 283142-2

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 122.379,86	Restos a Pagar R$ 486,92
	Consignações: R$ 0,00
	Superávit: R$ 121.892,94
Total: R$ 122.379,86	**Total: R$ 122.379,86**

ANEXO A LEI Nº 2635 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.04.122.0020.2.006	3.1.90.11-2.502	121.892,94
TOTAL		**121.892,94**

.....

LEI Nº 2636 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R$ 223.764,02 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta) conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Carlos Felipe da Costa Furtado
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 2636 DE 12 DE JUNHO DE 2026
ANEXO I
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta**

C/C: 18394-6

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 225.019,02	Restos a Pagar R$ 1.255,00
	Consignações: R$ 0,00
	Superávit: R$ 223.764,02
Total: R$ 225.019,02	**Total: R$ 225.019,02**

ANEXO A LEI Nº 2636 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.04.122.0020.2.004	4.4.90.52-2.755	223.764,02
TOTAL		**223.764,02**

.
.

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.210 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.892,94 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.635 de 12 de junho de 2026 que originou o processo eletrônico nº 7614/26,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.892,94 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 502 (Recursos não vinculados da Compensação de Impostos), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 4210 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte 502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos**

C/C: 283142-2

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 122.379,86	Restos a Pagar R$ 486,92
	Consignações: R$ 0,00
	Superávit: R$ 121.892,94
Total: R$ 122.379,86	**Total: R$ 122.379,86**

ANEXO AO DECRETO Nº 4210 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.04.122.0020.2.006	3.1.90.11-2.502	121.892,94
TOTAL		**121.892,94**

.....

DECRETO Nº 4.211 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 223.764,02 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.636 de 12 de junho de 2026 que originou o processo administrativo nº 7615/26,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 223.764,02 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Carlos Felipe da Costa Furtado
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 4.211 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta**

C/C: 18394-6

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 225.019,02	Restos a Pagar R$ 1.255,00
	Consignações: R$ 0,00
	Superávit: R$ 223.764,02
Total: R$ 225.019,02	**Total: R$ 225.019,02**

ANEXO AO DECRETO Nº 4.211 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.04.122.0020.2.004	4.4.90.52-2.755	223.764,02
TOTAL		**223.764,02**

.....

Portarias

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 7221/2026,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **ÉRICA LIMA MEDEIROS MARTINS,** matrícula 3172, Técnico Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 02/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 7428/2026,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **KARINA PONTES VIEIRA RIBEIRO,** matrícula 6314, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, com validade a contar de 10/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 185 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a fundamentação legal através da Lei 8.213/91 e Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13737/2025,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Servente, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social da servidora **SUELI DE SOUZA OLIVEIRA PORTUGAL**, matrícula 3284, com validade a contar de 29/05/2026, nos termos do que dispõe o artigo 37, III, da Lei Complementar nº 047/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 186 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a fundamentação legal através da Lei 8.213/91 e Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13737/2025,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Continuo, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social da servidora **SUELI DE SOUZA OLIVEIRA PORTUGAL**, matrícula 3284, com validade a contar de 29/05/2026, nos termos do que dispõe o artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 047/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 105 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 07/25 da Secretaria Municipal de Fazenda, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1838/2025,

R E S O L V E

Designar a servidora **RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG**, matricula 6358, para responder pelo expediente da Divisão de Liquidação de Despesas, em virtude de férias da titular, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 10/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 188 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 23/26 da Secretaria Municipal de Fazenda, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 7640/2026,

R E S O L V E

Designar a servidora **RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG**, matricula 6358, para responder pelo expediente da Divisão de Liquidação de Despesas, pelo período de 15/06/2026, em virtude de férias da titular, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 15/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 7564/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 108/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 7564/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 7564/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação do

calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto **MARCOS VINICIUS DOS ANJOS 11378655710,** inscrita no CNPJ 19.887.446/0001-08, com sede à Estrada Silveira da Mota, nº 23976, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	Grupo de dança apresentação de dança de grupo local ou regional, composto, no mínimo por 02 pessoas, com duração mínima de 30 minutos. Todos os custos relacionados à apresentação correrão por conta da contratada, como cenário, figurino, dentre outros objetos indispensáveis à realização desejada.	2	1.600,00	3.200,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 7564/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 108/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7564/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades da programação do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto **MARCOS VINICIUS DOS ANJOS 11378655710,** inscrita no CNPJ 19.887.446/0001-08. O valor estimado da contratação é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 12 de junho de 2026.
JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Adesão a Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São José do Vale do Rio Preto torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do do Municipio de Sapucaia – RJ.

Processo Administrativo nº: 3992/2024
Pregão presencial nº: 06/2024
Ata de Registro de Preço-ARP nº: 01.6/2024

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/RJ,** com sede na Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, Sapucaia / RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.393/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Breno Jose de Souza Junqueira.

Órgão Participante/Carona: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº: 32.001.836/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO nomeado através do termo de posse publicado no Diário Oficial do poder legislativo em 02 de janeiro de 2025, ano XVI, nº 3.306.

Fornecedor Registrado: RIOCAR AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.590/0001-00, sediada na Rua Paulino Fernandes Silva, nº 323, Jamapará, CEP 25.887-000, Sapucaia/RJ, representada por seu representante legal, Sr. Clezio Vargas Casadio.

Fornecedor: RIOCAR AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ sob o nº 05.402.590/0001-00					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**HORAS**	**VALOR**	**VALOR TOTAL LOTE**
1	**SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES FLEX**	R$110	**3.149,5**	R$346.445,00	R$934.165,60
PEÇAS		25%		R$587.720,60	
2	**SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO)**	R$200,00	**1.622**	R$324.400,00	R$865.371,84
PEÇAS		20%		R$540.971,84	
3	**SERVIÇOS VEÍCULOS MÉDIO DIESEL (PICK-UP E VAN)**	R$180,00	**1.890,5**	R$340.290,00	R$848.495,56
PEÇAS		15%		R$508.205,56	
4	**SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES MOTOCICLETAS**	R$80,00	**100**	R$8.000,00	R$17.200,00

PEÇAS		20%		R$9.200,00	
5	**SERVIÇOS MAQUINAS E TRATORES A DIESEL**	R$280,00	**716**	R$200.480,00	R$715.627,07
PEÇAS		10%		R$515.147,07	
VALOR TOTAL			**R$3.380.860,07**		

São José do Vale do Rio Preto, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal